

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM)  
DO IFSP VOTUPORANGA  
08/04/2016 às 14h13 na  
Sala de Videoconferência do Câmpus Votuporanga do IFSP.**

**Aprovação da ata anterior:** Marcos lê a ata da reunião anterior. Pergunta se todos estão de acordo com o conteúdo disposto na ata. A ata é aprovada.

**Membros externos:** Marcos informa que será necessário convidar os pais dos alunos para reunião onde será explicado e escolhido uma pessoa para o CONCAM. João sugere que seja publicado um comunicado informando que como não houve interesse por parte dos alunos egresso e fez se necessário a escolha dos pais. João sugere que todos utilizemos o termo “regulamento” e não “regimento” interno. Diz que também é necessário disponibilizar a minuta do regulamento interno para que servidores e comunidade geral possa contribuir com sugestões. Fica combinado que será publicado dois comunicados, um sobre a escolha de um representante dos pais de alunos através de uma reunião geral e outro sobre a publicação da minuta do regulamento interno para contribuições.

**Viabilidade jurídica dos regulamentos e outros documentos:** Marcos informa que na última videoconferência com os pró-reitores, foi informado que o Conselho Superior do IFSP (CONSUP) solicitou que todos os regulamentos dos câmpus sejam enviados à reitoria para análise da Procuradoria Jurídica. Questiona-se a forma de encaminhar o regulamento interno do CONCAM sendo que o mesmo nem ao menos foi aprovado. Marcos sugere que o regulamento seja aprovado internamente pra depois ser encaminhado à procuradoria jurídica do IFSP que realizará as devidas retificações, pois esse último trâmite pode demorar.

**Alterações da minuta:** após discussão sobre a minuta do regulamento, são realizadas as seguintes definições: Art. 8º - Manter o inciso I; Art. 11 - manter o inciso II (maioria simples por votação); Art. 12 - remover o inciso III, pois o mesmo está contemplado no inciso seguinte; Art. 12 – Definido “30 minutos” no §4º (votação: maioria simples). Art. 12 – Definida a seguinte redação do § 3º “formado pela maioria simples de conselheiros titulares ou suplentes convocados.”; Art. 30 – Marcos explica que em conversa com reitoria foi informado que o Reitor que é responsável em indicar um interventor em caso de afastamento do diretor-geral, cita o Art. 147 da lei 8112/1998 onde uma comissão de sindicância e reitor são responsáveis pela intervenção. Após discussão sobre o artigo, fica definida a seguinte redação “O Conselho de Câmpus poderá emitir parecer referente, a nomeação de servidor efetivo, na condição de interventor em qualquer instância administrativa do Câmpus Votuporanga.”. Art 3º - Victor sugere que a forma de seleção dos membros externos, representantes do poder público e sociedade civil, seja definida no regulamento interno. João lembra da falha técnica constante no Regimento dos Conselhos de Câmpus aprovado pela Resolução nº 45/2015 que não foi ainda direcionada a reitoria e reitera a necessidade da consulta sobre o termo “regimento

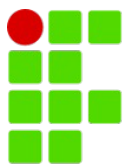
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM)  
DO IFSP VOTUPORANGA  
08/04/2016 às 14h13 na  
Sala de Videoconferência do Câmpus Votuporanga do IFSP.**

do câmpus”. Diogo sugere definir membros externos. Após discussão, é definida a seguinte redação para §2º “A escolha das entidades da sociedade civil e do poder público municipal ou estadual será realizada em reunião do Conselho de Câmpus com aprovação pela maioria simples dos conselheiros.”

**Código eleitoral:** Marcos lê o código eleitoral que trata do processo de preenchimento das duas vagas de docentes suplentes do CONCAM. Anésio sugere incluir no código duas vagas de suplentes de representantes discentes, pois, um representante discente titular vem faltando às reuniões e foi-lhe informado que outro vai trancar o curso, portanto restará apenas um suplente. Marcos diz que é necessário consultar à Coordenadoria de Registros Escolares para confirmação do trancamento do aluno e diz também que é melhor que este código seja referente apenas aos representantes docentes. Caso haja necessidade, seja realizada uma outra eleição para preenchimento dos representantes discentes suplentes. A maioria dos conselheiros concorda com a aprovação do código eleitoral lido.

Nada mais havendo a tratar e estando todos de acordo com as decisões tomadas, deu-se por encerrada a reunião secretariada por mim, **Fernando Barão de Oliveira**, que lavrei esta ata, e que depois de lida, corrigida e aprovada segue assinada pelos presentes.

<b>Nome:</b>	<b>Função:</b>	<b>Assinatura:</b>
Anésio Felipe Zeitune	Titular / Representante Docente	
Diogo Mendes Vicentini	Representante do Poder Público	
Elen Cristina Mazucchi	Titular / Representante Docente	
Eli Jorge da Cruz Junior	Suplente / Representante Docente	
Fernando Barão de Oliveira	Coordenador de Apoio à Direção / Secretário	
Flávio Baraldo Hoppener	Titular / Representante Discente	AUSENTE
João Márcio Santos de Andrade	Titular / Representante Técnico Administrativo	
Mainy Ruana Costa	Titular / Representante Técnico Administrativo	ATESTADO



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM)  
DO IFSP VOTUPORANGA**

**08/04/2016 às 14h13 na**

**Sala de Videoconferência do Câmpus Votuporanga do IFSP.**

Marcos Amorielle Furini	Diretor-geral (DRG) / Presidente	
Pablo Ruan Sabino Cunha	Titular / Representante Discente	AUSENTE
Vanderlei Cecchini Junior	Titular / Representante Docente	AFASTAMENTO SAÚDE
Verônica Santos Quierote	Titular / Representante Técnico Administrativo	
Victor Hugo Oliveira dos Santos Matos	Titular / Representante Discente	